

**FORNECEDOR:** GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.499.432/0001-03, sediada à Av. Washington Soares, 2155 - Edson Queiroz – Fortaleza/CE - Cep 60811341.

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atendimento das demandas das unidades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único da respectiva Ata, em harmonia com o Grupo 7 do Quadro I do Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2025), que passa a fazer parte da Ata, com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 28407/2024-3.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BRASIL, lotada na Gerência de Material e Patrimônio, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência das Atas de Registro de Preços acima especificadas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 157/2025**

Dispõe sobre o Plano Diretor de Controle Externo – PDCEX (2025/2026).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Presidente do TCE/CE para, sem prejuízo da competência originária do Plenário sobre a matéria, autorizar os planos de inspeção e de auditoria, nos termos do inciso VIII do art. 31 do Regimento Interno desta Corte;

**CONSIDERANDO** a importância de realizar ações de controle alinhadas com a visão estratégica formulada pela instituição, de forma que as decisões presentes permitam alcançar um cenário futuro desejável, sem olvidar da necessidade de avaliar riscos e organizar as atividades por meio de metodologia que mensure o resultado das ações e, após compará-lo com as metas almejadas, alimente os planos;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor de Controle Externo (PDCEX) terá sua vigência entre 1º de abril de um exercício a 31 de março do ano seguinte;

**CONSIDERANDO** o exposto no § 2º, do art. 7º, da Resolução Administrativa nº 04/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 22/03/2021, que a Secretaria de Controle Externo (SECEX) submeterá à Presidência minuta do PDCEX para aprovação e consequente publicação por meio de portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Controle Externo (2025/2026), disponível em <http://intranet.tce.ce.gov.br/pcdex>, devendo ser observado pela Secretaria de Controle Externo (SECEX) e suas unidades técnicas na consecução dos seus objetivos e na realização das suas ações de controle.

Art. 2º Determinar à SECEX que, até o último dia de março de 2025, conforme previsto no art. 11 da Resolução Administrativa 04/2021, envie à Presidência o Plano Anual de Trabalho (PAT) contendo o detalhamento das ações de controle externo que serão desenvolvidas, incluindo o cronograma de trabalho e as equipes responsáveis pela execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e vigorará até 31 de março de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 158/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 04368/2025-5-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de realizarem inspeção *in-loco*, nos dias 10/03/2025 e 11/03/2025, nos municípios do Estado do Ceará indicados na solicitação de viagem nº 06/2025, da Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Manuel Salgueiro Rodrigues Junior	Analista de Controle Externo	2	240,00	480,00
Raimundo Freire Filho	Analista de Controle Externo	2	240,00	480,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 159/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 04368/2025-5-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de conduzir veículo oficial de propriedade deste Tribunal, nos dias 10/03/2025 e 11/03/2025, no município do Estado do Ceará indicado na solicitação de viagem nº 06/2025, da Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.